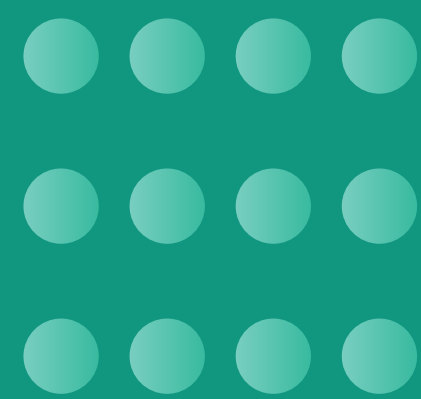




REDE DE SAÚDE
da Divina
Providência



Programa de Integridade

Para tudo dar certo, faça certo!

Manifesto da Alta Administração

Apresentamos às nossas pessoas colaboradoras, pessoas clientes, entidades parceiras, representantes de governos e à sociedade o Programa de Integridade da Rede de Saúde da Divina Providência (RSDP).

Pautados em nossos referenciais permanentes e nos princípios da governança corporativa, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização das ações definidas neste Programa, de forma a honrar a proposta de valor e o compromisso que a Sociedade Sulina Divina Providência (SSDP) assume perante todas as partes com as quais se relaciona.

Entendemos que a Integridade é o princípio que orienta nossas decisões e possibilita o cumprimento pleno de nosso propósito e missão, sendo a ética e a conformidade pilares de sustentação da nossa organização, bem como elementos geradores de valor.

Acreditamos que a nossa forma de fazer deve expressar o Carisma das Irmãs da Divina Providência, a mão providente de Deus que cuida para que todas as pessoas sejam felizes.

Contamos com a compreensão e o engajamento de cada pessoa, dentro de sua área de atuação, para mantermos sempre vivo esse compromisso e, assim, consolidarmos cada vez mais a credibilidade e a confiança conquistadas a partir do cuidado das Irmãs da Divina Providência.

Diretoria Estatutária da SSDP



Jacira Maria dos Santos
Presidente da SSDP



Francine Laura Rampazzo
1ª Vice-Presidente da SSDP



Justina Morari
2ª Vice-Presidente da SSDP



Clair Teresinha Agnes
Secretária da SSDP



Renita Terezinha Sopran
Tesoureira da SSDP

RSDP



Fábio Augusto dos Santos
Diretor Executivo



Fernanda Pauletti Graeff
Gerente Executiva de Pessoas



Antônio Pires
Gerente Executivo de Tecnologia da Informação

1. Introdução.....05

2. Governança Organizacional.....07

3. Estrutura de Governança.....09

4. O que é o Compliance?.....11

5. Programa de Integridade.....13

6. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade.....25

7. Gerenciamento de Riscos à Integridade..... 28

The background image shows a person's hands gesturing while speaking, with a laptop and an open notebook on a wooden desk in the foreground. A teal-colored graphic overlay, consisting of two overlapping circles and a horizontal bar, is positioned across the middle of the image.

1. Introdução

1.Introdução

A Rede de Saúde da Divina Providência (RSDP) é reconhecida como uma organização ética e responsável. Para garantir a manutenção e o fortalecimento dessa cultura de integridade, alinhando-se às exigências e aos desafios dos novos tempos, a instituição tem investido na estruturação orgânica de um Programa de Integridade, buscando a adoção de práticas organizadas e contínuas para a promoção da ética e da conformidade como elementos geradores de valor e mecanismos de fortalecimento da governança.

Estamos construindo, passo a passo, um modelo de maior segurança, por meio de ações de comunicação, formações, controles internos, monitoramento, canais de manifestação, detecção e resolução de situações potencialmente conflituosas.

Nosso compromisso é consolidar, cada vez mais, a credibilidade e a confiança conquistadas perante pessoas clientes, pessoas colaboradoras, autoridades públicas, pessoas parceiras de negócios, empresas fornecedoras, pessoas prestadoras de serviços e a opinião pública. Acreditamos que, dessa forma, honramos a tradição e o legado das Irmãs da Divina Providência, fortalecendo, de maneira profunda, os pilares que sustentam uma instituição perene.



2. Governança Corporativa

2. Governança Corporativa

A Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle, assim como demais partes interessadas.

A fim de viabilizar e promover sua eficiência administrativa e assegurar fidelidade à Missão da Congregação, a RSDP assumiu as melhores práticas da Governança Corporativa. Sendo assim, alicerça sua organização e incentiva em todas as suas práticas, a adoção dos seguintes princípios:

- **Transparência**

Informação como fonte de credibilidade e confiança

- **Equidade**

Respeito à integridade de todas as partes interessadas

- **Prestação de contas**

Dever institucional para a sustentabilidade da Rede

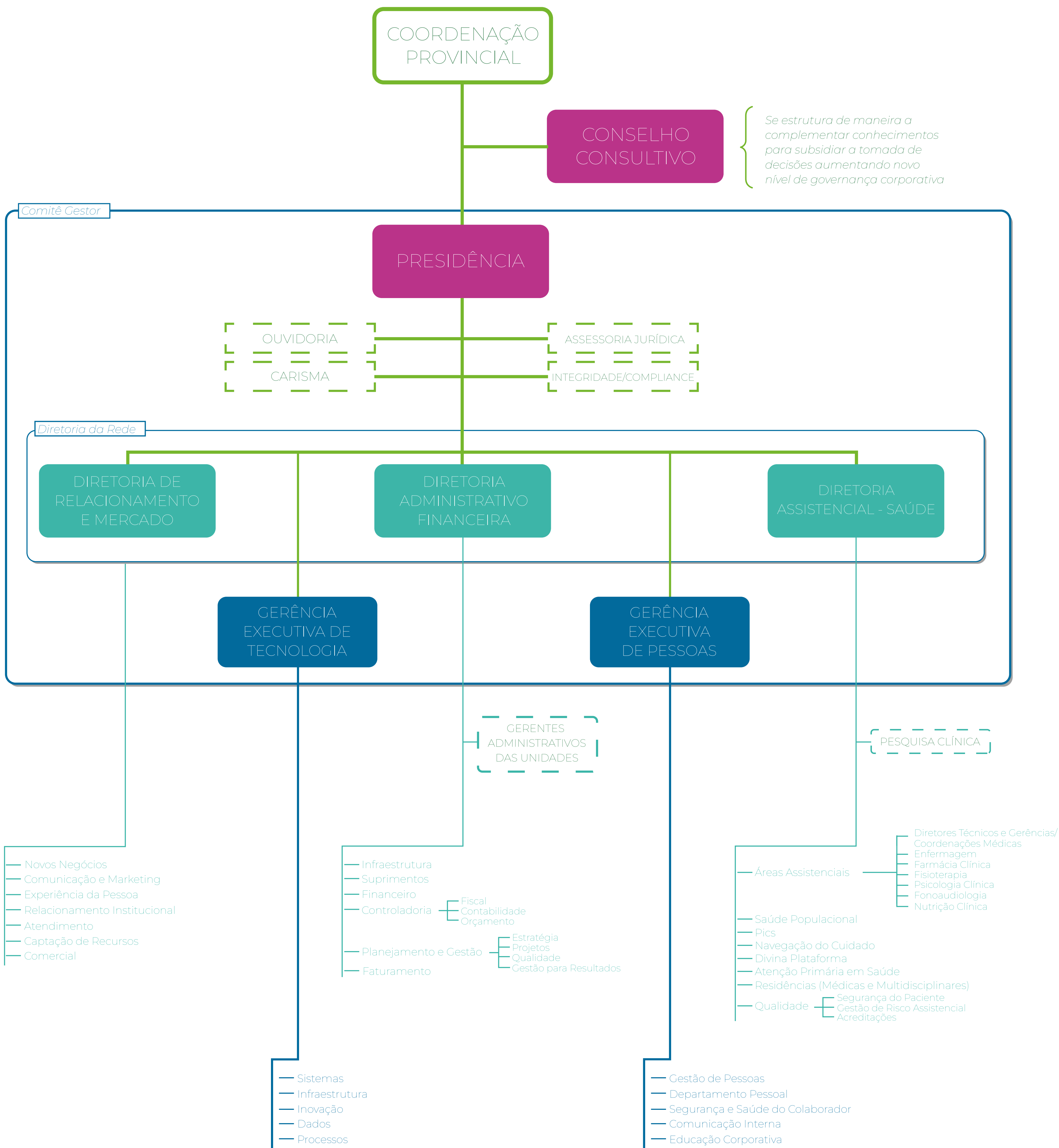
- **Responsabilidade corporativa**

Visão a longo prazo e compromisso socioambiental

A woman with long dark hair and glasses, wearing a white t-shirt, is pointing at a whiteboard. The whiteboard is covered with numerous colorful sticky notes (pink, yellow, and orange) arranged in a structured manner. In the foreground, the backs of several people's heads are visible, suggesting a meeting or collaborative work environment. The scene is brightly lit, likely from a window on the left. A large teal graphic overlay, consisting of a circle and a rounded rectangle, is positioned on the left side of the image, partially obscuring the background.

3. Estrutura de Governança

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO DA RSDP



A photograph of two women in an office environment. The woman on the left is wearing a black top and is holding a pen. The woman on the right is wearing a blue top and a smartwatch, and is pointing at a document on a wooden table. On the table, there is a laptop, a coffee cup, and some papers. A large teal semi-transparent circle is overlaid on the image, containing the text '4.0 que é Compliance?'.

4.0 que é
Compliance?

4. O que é Compliance?

Compliance, de forma simplificada, vem do verbo em inglês to comply, e significa estar em conformidade com as leis, normas, regulamentos internos e externos, bem como com os princípios de governança e padrões éticos aplicáveis às obrigações da organização. Sua função primordial é assegurar que os processos de cada área de uma instituição estejam alinhados à legislação pertinente ao seu negócio, assim como às melhores práticas de gestão organizacional, de modo a prevenir e mitigar riscos.

Sob a perspectiva interna, o Compliance atua em todos os níveis da instituição, submetendo às suas regras todas as pessoas colaboradoras, incluindo a Alta Administração, diretorias, gestões e demais lideranças. Por outro lado, orienta as relações da organização com todas as partes interessadas, sejam elas pessoas clientes, fornecedoras, prestadoras de serviços, integrantes da administração pública, além do mercado e da sociedade.

Podemos dizer que a atuação do Compliance na RSDP abrange os seguintes aspectos:

- Gerenciamento da aderência da instituição à legislação aplicável ao negócio;
- Monitoramento da aderência ao Código de Conduta e as Políticas de Compliance;
- Gestão das políticas de integridade e dos procedimentos de prevenção a conflitos de interesses, fraudes e corrupção;
- Investigações internas de violações recebidas através do Canal de Denúncias;
- Gestão e monitoramento da relação da empresa com terceiros (fornecedores e prestadores);
- Realização periódica de treinamentos e campanhas de conscientização das pessoas colaboradoras e demais públicos que a instituição se relaciona;
- Assessoria e apoio às áreas da instituição sobre aspectos de Compliance.

Acima de tudo, Compliance significa apoiar as pessoas, oferecendo as ferramentas adequadas — informações, recursos e orientações — para que possam tomar decisões conscientes e, por si mesmas, agir da maneira correta, alcançando sucesso em suas funções.

A photograph of two women in a modern office environment. The woman on the right, with long dark hair, is smiling and gesturing with her hands while speaking. The woman on the left, with curly hair, is seen from the back, listening. They are seated at a white table. A large teal graphic with two overlapping circles is overlaid on the image, containing the text.

5. Programa de Integridade

5. Programa de Integridade

O Programa de Integridade é o instrumento que irá viabilizar e garantir o “estar em conformidade”, caracterizando-se como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, comunicação e treinamento, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de Código de Conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados dentro de uma instituição.

É um instrumento que gera confiança e segurança aos processos e as relações, conferindo à entidade uma imagem cristalina, o que, conseqüentemente, agrega valor às suas atividades promovendo crescimento e competitividade no negócio em saúde.

A **Lei Anticorrupção nº 12.846/2013**, foi um esforço e progresso significativo rumo à tentativa de erradicação da corrupção no Brasil, buscando não apenas o caráter punitivo, mas educativo, reforçando a necessidade das organizações criarem controles internos de fiscalização e de incentivo à denúncia de irregularidades. Ela permanece como o marco legal principal sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas por atos lesivos contra a administração pública.

O **Decreto nº 11.129/2022 revogou expressamente o Decreto nº 8.420/2015** e passou a ser o novo regulamento da Lei Anticorrupção, reafirmando a exigência de implementar o Programa de Integridade. Além disso, o decreto vigente:

- Atualizou procedimentos de responsabilização;
- Reformulou normas de investigação preliminar;
- Trouxe novos critérios para programas de integridade e
- Incorporou entendimentos e práticas que estavam dispersos em instruções normativas da Controladoria Geral da União (CGU).

5. Programa de Integridade

Entre as principais políticas estão:

Política	Status da implementação
• Anticorrupção	• Publicada
• Brindes e presentes	• A publicar
• Combate ao assédio	• A publicar
• Conflitos de interesse	• A publicar
• Contratações	• Publicada
• Diversidade e inclusão	• Publicada
• Doações e patrocínios	• A publicar
• Gestão de custos	• Publicada
• Gestão comercial	• Publicada
• Gestão corporativa	• A publicar
• Gestão de consequências	• A publicar
• Relacionamento com fornecedores	• Publicada
• Privacidade e segurança da informação	• Publicada

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.1 Suporte da Alta Administração

Visando dar robustez ao Programa de Integridade da RSDP, o mesmo conta com o apoio explícito da Diretoria da SSDP, assegurando recursos suficientes e autonomia de gestão ao responsável pelo programa garantindo que o mesmo seja eficaz na prevenção, detecção e tratamento de condutas antiéticas. As formas de demonstrar este apoio são evidenciadas por declarações da Presidência e sua interação constante com as pessoas colaboradoras, assim como seu engajamento na prevenção e seu exemplo concreto de bom comportamento.

O Tom do Topo, ou seja, o exemplo vem de cima é um atributo essencial para o sucesso do nosso Programa de Integridade.

5.1.2 Avaliação dos Riscos Corporativos

O senso comum normalmente compreende risco como sendo a possibilidade de “algo não dar certo”. Conforme a ISO 31.000, o processo de mapeamento de riscos envolve, entre outras etapas, entender o contexto da organização, identificar e analisar os riscos, avaliar e priorizar os mesmos, definir respostas (tratamento) aos riscos, validar, implementar e monitorar.

O tratamento do risco é realizado após definir qual o “apetite ao risco” que a instituição aceita. Considerando o critério de risco estabelecido, a RSDP tratará os riscos através de ações que visem evitar, assumir, modificar (reduzir) ou transferir (compartilhar) o risco.

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.3 Código de Conduta e Políticas de Compliance

O Código de Conduta e as Políticas de Compliance são a documentação que servirá como a bússola que guiará as pessoas colaboradoras da RSDP para o caminho de práticas éticas e legais na condução de suas atividades. Também servirá para evidenciar o compromisso da instituição com o Programa de Integridade, pois a efetividade deste programa está ligada a qualidade e extensão das políticas e procedimentos relacionados.

Entre as principais Políticas a serem implementadas estão:

- Compliance
- Anticorrupção
- Brindes e presentes
- Doações e patrocínios
- Conflitos de interesse
- Relacionamento com fornecedores
- Consequências
- Privacidade e Segurança da Informação
- Diversidade e Inclusão
- Gestão de Custos

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.4 Controles Internos

Conforme o The Committee of Sponsoring Organizations (COSO), os controles internos podem ser considerados eficientes e eficazes se a Alta Administração tiver uma segurança razoável de que:

- Os objetivos das operações da entidade estão sendo alcançados (objetivos das operações);
- As demonstrações financeiras publicadas são preparadas de maneira confiável (objetivos de relatórios financeiros) e
- As leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos (objetivo de conformidade).

5.1.5 Comunicação e Treinamento

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o investimento em comunicação e treinamento, a fim de educar e conscientizar toda a cadeia de valor da organização sobre compliance, é essencial para que o sistema seja efetivo.

O intuito é de que cada pessoa colaboradora da RSDP, entenda os objetivos do Programa de Integridade, as regras e o seu papel para garantir o sucesso deste programa. Desta forma, a identificação dos riscos, das responsabilidades e da elaboração do Código de Conduta e das políticas, deverá ser comunicada à toda RSDP, por meio de seus diversos canais de comunicação. Os principais objetivos dos treinamentos dentro do Programa são: a utilização de diferentes ferramentas de educação e conscientização, a disseminação do regramento, o reforço contínuo e a abrangência irrestrita (da presidência à base operacional).

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.6 Canais de Manifestação

Os canais de manifestação para acolhimento de denúncias fornecem às pessoas colaboradoras, clientes, parceiras estratégicas e parceiras comerciais uma forma de alertar a instituição sobre potenciais violações ao Código de Conduta e às políticas internas, podendo ser a principal fonte de identificação de fraudes e não conformidades.

As manifestações podem ser realizadas de forma anônima ou identificada, em ambas as opções é possível acompanhar o andamento do seu processo. O sigilo sobre os dados é garantido, assim como a não retaliação a todas as pessoas que, de boa-fé, acionam os canais.

Quem deseja fazer o que é certo e percebe algo inadequado precisa de um canal seguro para comunicar suas preocupações à RSDP.

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.6 Canais de Manifestação

Canais de comunicação com a Área de Integridade da RSDP		
O que?	Como?	Responsável?
Apresentar dúvida ou consulta sobre Código de Conduta ou Políticas Institucionais	compliance@divinaprovidencia.org.br	Compliance
Apresentar denúncia ou infração ao Código de Conduta ou Políticas Institucionais	www.contatoseguro.com.br/divinaprovidencia 0800 881 3531 (7 dias da semana/24h)  Contato Seguro CANAL DE DENÚNCIAS	Compliance

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.7 Investigações Internas

Uma investigação é um exercício de averiguação de fatos, o qual permite atender às denúncias de comportamentos ilícitos ou antiéticos, através de um procedimento interno implementado na instituição. O qual deve garantir a verificação dos fatos, as responsabilidades identificadas e definir, sempre que necessário, medidas educativas, ajustes de processos, ações corretivas e/ou as sanções disciplinares (advertência verbal, advertência escrita e demissão), independentemente do nível hierárquico que as causou. Na RSDP, este procedimento ocorre de acordo com o Fluxo de Detecção de Denúncias – RSDP/COMPL/FLU 0001.

5.1.8 Gestão de Terceiros (Due Diligence)

Para a efetividade do Programa de Integridade, precisamos avaliar se as empresas parceiras da RSDP possuem o mesmo compromisso com a integridade corporativa e lei. Com esta finalidade, faz-se necessária a adoção de um processo de avaliação prévia à contratação, ou seja, um processo de Due Diligence, de forma a verificar o histórico de práticas comerciais, preservando à instituição quanto à exposição a um negócio inaceitável ou que envolva riscos legais.

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.9 Auditoria e Monitoramento

A finalidade da realização da auditoria interna e do monitoramento é facilitar a demonstração do funcionamento e a eficácia do Programa de Integridade. Enquanto a auditoria interna realiza atividades de forma aleatória por amostragem, a fim de certificar-se do cumprimento das normas e processos instituídos pela Alta Administração, o Compliance executa tais atividades de forma rotineira, monitorando-as para assegurar o cumprimento do regramento e o controle dos riscos das atividades, em cada área.

Para o adequado monitoramento e medição do Programa de Integridade da RSDP seguintes premissas devem estar contempladas:

- Sensibilizar e motivar a equipe
- Definir escopo
- Definir a política de Compliance
- Definir os objetivos e metas
- Elaborar procedimentos internos
- Identificar riscos
- Definir papéis e responsabilidades
- Definir indicadores
- Realizar auditorias internas

5.1 Os 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP

5.1.10 Diversidade e Inclusão

O fator humano é essencial para o sucesso das instituições, contribuindo diretamente na geração de valor. A diversidade de vivências dentro de uma organização tem relação com a cultura e o trabalho que está sendo desenvolvido, assim como a inclusão de diferentes grupos na reflexão e solução de problemas.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), com o propósito de contribuir com a construção de uma sociedade melhor, em sua Agenda Positiva de Governança, propõe aos líderes de todas as organizações, medidas que possam ser adotadas para promover uma governança que inspira, inclui e transforma.

Tais medidas estão apoiadas em 6 pilares, sendo um deles a Diversidade e Inclusão, considerando que uma cultura corporativa baseada na diversidade e inclusão, além de assegurar um valor humano fundamental – o respeito à diversidade, é fonte permanente de criatividade e longevidade. Portanto, incentiva que os líderes devam agir com urgência e comprometer-se a assegurar tratamento justo e oportunidades iguais para todos, sobretudo na promoção de equidade de gênero e raça.

A RSDP reconhecida como uma entidade ética e responsável, tem consciência da necessidade de promoção de políticas corporativas que viabilizem a diversidade e a inclusão entre a sua força de trabalho, criando oportunidades equitativas e, desta forma, contribuir como um agente transformador da sociedade.

Impulsionada pelo seu propósito - o cuidado amoroso à vida - e alicerçada aos seus valores, a RSDP incorporou no seu planejamento estratégico projetos e iniciativas com o intuito de fortalecer implementações focadas no respeito às pessoas, onde destacamos o Singulares e Plurais, o Programa de Diversidade e Inclusão, lançado em 2023, norteado pela Política de Respeito à Diversidade e a Inclusão das Pessoas – RSDP/INST/POL 0022.

5. Programa de Integridade



Figura 1. 10 Pilares do Programa de Integridade da RSDP



6. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

6. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

6. 1 Área de Integridade

Cabe à Área de Integridade, a qual é vinculada a Presidência da SSDP, a responsabilidade por coordenar a implementação do Programa de Integridade da RSDP, que para ser eficaz deverá valer-se de um conjunto de políticas. As quais guiarão os processos e as pessoas pelo caminho da conformidade, prevenindo, detectando e mitigando possíveis desvios. Também é responsável pela previsão orçamentária da área, abrangendo as necessidades de investimento para melhoria dos processos vinculados ao programa.

6. 2 Comitê de Compliance

O Comitê é um órgão de governança e controle, não estatutário, de caráter permanente, informativo, consultivo e deliberativo, sem função executiva, constituído para dar suporte à Diretoria da SSDP nos assuntos relativos à integridade institucional, sendo responsável pelos mecanismos de prevenção, detecção e respostas às violações as leis, assim como aos princípios e regras internas. A atuação do Comitê abrange toda a RSDP, incluindo todos os níveis hierárquicos. A aplicação dos termos de sigilo e compromisso aos membros é obrigatória, assim como do termo de investidura pela Presidente da SSDP.

6. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

6. 2 Comitê de Compliance

Deveres dos membros do Comitê

Comparecer às reuniões, previamente preparado (a), com a análise dos documentos postos à disposição e delas participar ativa e diligentemente, bem como votar;

Manter sigilo sobre toda e qualquer informação, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções;

Declarar, previamente, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante quanto à determinada matéria, submetida à sua apreciação, abstendo-se de voto;

Zelar pela adoção dos princípios e orientações de conduta presentes nos diretórios da SSDP e da Congregação das Irmãs da Divina Providência;

Zelar pelo respeito aos referenciais permanentes da criação da RSDP, especialmente seu carisma e missão;

Prestar contas de seus atos a Presidente da SSDP, assegurando os devidos registros.

As reuniões ordinárias são realizadas conforme cronograma anual previamente acordado entre os membros do Comitê, enquanto as extraordinárias são convocadas a critério da coordenação ou por solicitação justificada de qualquer um dos membros. Assim, as decisões não são de execução direta, devendo ser delegadas ao executivo responsável (gestor hierárquico da pessoa implicada). O Regimento Interno norteia o funcionamento do Comitê de Compliance da RSDP, observadas as diretrizes da Diretoria da SSDP, o Estatuto Social, os princípios e as regras internas da RSDP, bem como a legislação.



7. Gerenciamento dos Riscos à Integridade

7. Gerenciamento dos Riscos à Integridade

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, a partir: da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos que auxiliam no alcance dos objetivos da RSDP e preservem a sua boa imagem e a confiança frente à comunidade.

Na RSDP, risco à integridade é qualquer evento relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

Decreto Federal nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm

Decreto Federal nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11129.htm

Plano de Integridade da Coordenadoria-Geral da União - CGU, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, Brasília, 2018.

Cartilha de Compliance da FEDERASUL, 2017.

Os Pilares do Programa de Compliance, Legal Ethics Compliance-LEC, Daniel Sibille, Alexandre da Cunha Serpa e Felipe Faria, 2021.

Agenda positiva de governança, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Disponível em <https://youtu.be/pswmEZIF7uo>. Acessado em 16/01/2025.

Compliance e Governança Corporativa: uma abordagem prática e objetiva, Éderson Garin Porto, 2020.

Compliance Descomplicado: um guia simples e direto sobre Programas de Compliance, Alexandre da Cunha Serpa, 2016.

Norma ISO 19.600/2014, Compliance Management Systems – Guidelines.

CUIDADO A  OROSO À VIDA

INTEGRIDADE É

responsabilidade

DE TODOS